

LEI Nº. 1.378/92

" AUTORIZA DOAR TERRENO PÚBLICO A PAROQUIA NOSSA SENHORA
MAE DOS HOMENS "

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno situado onde está
construído o Sallao São Vicente de Paulo, no Bairro Quilombo, nesta cidade.

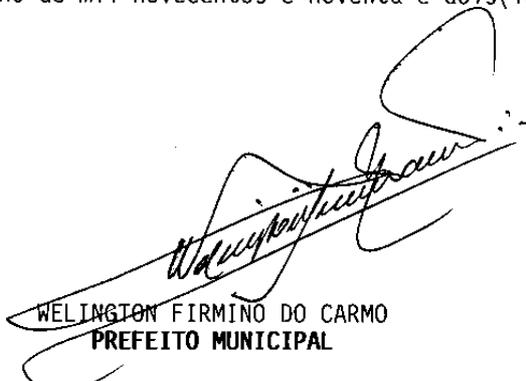
Art. 2º) A área do terreno mencionado é de 900 m² (novecentos metros quadrados).

Art. 3º) A doação objetiva facilitar o trabalho de ação social desenvolvido pe-
la Igreja, através da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos
dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois(10.12.92)



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de
Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e noventa e dois (10.12.92), e publicado no jornal nº



SÍLVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE